

ABRALIN EM CENA

EDITAL DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTES HIPOSSUFICIENTES

O presidente da Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 03/2025 – CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONGRESSO ABRALIN EM CENA 18/Brasília.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Com o objetivo de estimular e ampliar a participação de pessoas que, em função de sua condição socioeconômica, não podem arcar com o pagamento da taxa de inscrição nos congressos da ABRALIN é que se faz necessária a abertura do período de solicitação de isenção.

1.2 Sendo classificado como isento, o candidato se exime de pagar a taxa de inscrição do congresso ABRALIN EM CENA 18, conforme sua modalidade de participação.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no evento estudantes de graduação e pós-graduação (cursos de especialização, mestrado ou doutorado) não-bolsistas, sem trabalho remunerado e com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio (R\$2.277,00).

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 Para o congresso da ABRALIN EM CENA 18/Brasília, a associação irá disponibilizar o quantitativo de 110 inscrições integrais, distribuídas da seguinte forma:

Perfil	Vagas
Alunos de graduação	55
Alunos de Pós-graduação	55
TOTAL	110

3.2 Na hipótese de vagas não preenchidas em qualquer uma das modalidades, a comissão julgadora fará a redistribuição das bolsas de acordo com orçamento do evento.

3.3 Em caso de maior procura por determinado curso, o critério de distribuição será a idade do candidato.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1 Alunos de Graduação

4.1.1 Candidatos devidamente matriculados em curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior pública ou privada.

4.2 Alunos de Pós-graduação

4.2.1 Candidatos devidamente matriculados em curso de pós-graduação em Letras, Linguística, Literatura em instituição de ensino superior pública ou privada em território nacional.

5. CRONOGRAMA

5.1 A solicitação deverá ser realizada pelo e-mail em-cena@abralin.org de **14 a 20 de março de 2025**;

5.2 Não serão, sob hipótese alguma, consideradas solicitações de isenção enviadas fora do prazo informado, salvo em caso de eventual prorrogação;

5.3 Em caso de indeferimento do pedido, o solicitante poderá, normalmente, confirmar sua participação no evento através da realização do pagamento da inscrição dentro dos prazos informados no site do evento.

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	<u>14 de março de 2025</u>
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	<u>16 de março de 2025</u>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	<u>21 de março de 2025</u>
INSCRIÇÃO DOS CURSISTAS	<u>Até 30 de abril de 2025</u>

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1. Pelo e-mail, o solicitante deverá, obrigatoriamente, enviar cópia (arquivos em formato PDF) os seguintes documentos de acordo com o perfil e com a indicação do curso escolhido:

- documento de Registro Geral (RG);
- documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- documento de matrícula emitida pela coordenação de curso ou sistema (**para alunos de graduação e pós-graduação**);
- documento oficial que ateste o registro atualizado no Cadastro Único.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 É de responsabilidade da pessoa interessada verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida (aceita), conforme listagem a ser divulgada na página da ABRALIN a partir do dia **21 de março de 2025**.

7.2 O resultado final, com a informação de deferimento ou indeferimento, das solicitações informará, na página da ABRALIN os procedimentos para efetivar as inscrições.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

8.2 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Diretoria e Conselho da ABRALIN.

Recife, 14 de março de 2025.



Cleber Alves de Ataíde
Presidente da ABRALIN – gestão 2024-2026